



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 056/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a demanda de atenção às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre,

a avaliação e a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde e redução dos riscos e danos associados ao consumo de crack, álcool e outras drogas;

a pactuação de Porto Alegre no Plano Crack (e repactuado com Ministério da saúde através do ofício no. 154/2016/DAPES/SAS/MS) e acordado com a Coordenação Nacional de Saúde Mental - Ministério da Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de Ampliação e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial (Saúde Mental) de Porto Alegre, conforme pactuação com Ministério da Saúde e através do Plano Crack, dos serviços listados em anexo.

Art. 2º- As Unidades, integrante da Rede de Atenção Psicossocial de Porto Alegre, deverão submeter-se ao controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 056/18 - CIB / RS

Serviços submetidos à qualificação e ampliação da Rede de Atenção Psicossocial de Porto Alegre.

- Qualificação do CAPS AD II Vila Nova para AD III (atualmente em funcionamento como CAPS AD II), da Região Sul/Centro Sul;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo III para atendimento de crianças e adolescentes (CAPSi III – 24 horas) na Região da Restinga/Extremo-Sul;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo III para atendimento de crianças e adolescentes (CAPSi III – 24 horas) na Região da Partenon/Lomba do Pinheiro;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo IV Álcool e Drogas (CAPS AD IV – 24 horas) na Região do Centro, conforme diretrizes da Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo III Álcool e Drogas (CASP AD III – 24 horas) na Região da Restinga/Extremo-Sul;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo III Álcool e Drogas (CASP AD III – 24 horas) na Região da Leste/Nordeste;
- Implantação de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial Tipo III Álcool e Drogas para Crianças e Adolescentes (CASP AD III ij – 24 horas) na Região do Centro;
- Implantação de 10 Residenciais Terapêuticos (SRT), conforme diretrizes da Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017;
- Implantação de 08 Unidades de Acolhimento Adulto (UA);
- Implantação de 01 Unidade de Acolhimento infanto-juvenil (UAi);
- Implantação de 09 Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Adultos*, conforme diretrizes da Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017;
- Implantação de 09 Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental para Crianças e Adolescentes*, conforme diretrizes da Portaria 3588, de 21 de dezembro de 2017.